



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**EDITAL N.º 002/2020-CBV/IFRR, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

**ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGA PARA COORDENADORIA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ENSINO DE CIÊNCIAS (CIÊNCIA É 10!) MODALIDADE EAD, DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL–UAB/CAPES, A SER EXECUTADOS PELO IFRR/CBV.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/*Campus* Boa Vista, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, portarias nº 473/2019 e nº 481/2019 de 18 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, a abertura do **Processo seletivo para provimento vaga para a Coordenadoria do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências (Ciência é 10), modalidade EaD**, na condição de bolsista, vinculado ao Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES do Ministério da Educação-MEC, observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Instrução Normativa de Nº 2 de 19 de abril de 2017, a Portaria GAB Nº 249 de 08 de novembro de 2018 e demais legislações vigentes, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas, conforme especificado nos itens a seguir:

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo é regido por este Edital, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/ *Campus* Boa Vista e conduzido pela comissão designada, Portaria nº 473/2019 e nº 481/2019 de 18 de outubro de 2019, e tem como objetivo a seleção de profissionais para desempenhar a função de Coordenador de Curso, na condição de bolsista, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, com lotação na Departamento de Educação a Distância/*Campus* Boa Vista do IFRR.

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vaga para Coordenadoria de Curso na modalidade EaD, conforme descrito no QUADRO I:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

QUADRO I- NÚMERO DE VAGA E QUADRO RESERVA PARA COORDENADOR

VAGA/RESERVA	CURSO
<b>1 Vaga + 2 Quadro Reserva</b>	<b>PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIAS (CIÊNCIA É 10!)</b>

1.3 O Processo Seletivo tem validade de 1 (um) ano, a contar da data da divulgação do resultado final do processo seletivo.

1.4 O período de vinculação do bolsista ao programa será de até 1 (um) ano, podendo ser renovado, no interesse da Administração, por até 2 (dois) anos, a contar da data da primeira vinculação.

1.5 A renovação da vinculação estará condicionada à obtenção de resultado satisfatório na avaliação de desempenho dos bolsistas ocupantes das funções de Coordenador de Curso, que será realizada pela Direção do Departamento de Educação a Distância do IFRR/*Campus* Boa Vista.

1.6 Serão critérios para avaliação de desempenho do Coordenador de Curso: a adequada utilização dos conhecimentos administrativos pedagógicos para organização e encaminhamento das ações inerentes às suas atribuições.

1.7 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o IFRR/*Campus* Boa Vista ou UAB/CAPES, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, consideradas as justificativas pertinentes.

1.8 No interesse e a critério do IFRR/*Campus* Boa Vista, obedecendo às normas legais pertinentes e à previsões contidas neste Edital, poder-se-á, durante a vigência do processo seletivo, convocar os candidatos aprovados no Cadastro Reserva classificados e não contratados neste processo seletivo, observada a estrita ordem de classificação e o número de vagas existentes.

1.9 A participação do candidato servidor do IFRR, no programa do presente Edital, não implicará na redução da carga horária e das atividades normalmente desempenhadas por ele em sua Unidade/*Campus* de origem.

1.10 Não poderá haver a sobreposição de carga-horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa.

1.11 O prazo para impugnação deste Edital será de 2 (dois) dias úteis conforme Cronograma – Item 9, por meio do formulário de recurso constante no Anexo II que deverá ser entregue no Departamento de Educação a Distância–DEAD, *Campus* Boa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

Vista, localizado a Av. Glaycon de Paiva, 2496-Pricumã-Boa Vista–RR, nos horários das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.

## 2. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA COORDENADOR DE CURSO NA MODALIDADE EAD

### 2.1 Dos Requisitos

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Possuir formação de nível superior com titulação e experiência no Magistério Superior, conforme QUADRO II:

QUADRO II – Formação e Titulação Exigida

CURSO	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO
<b>PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIAS (CIÊNCIA É 10!)</b>	Licenciatura em Biologia, Química, Física ou Ciências Naturais com Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em qualquer área do conhecimento do curso, com no <b>mínimo 03 (três) anos</b> de experiência no exercício do magistério superior, <b>ou</b> Licenciatura em Biologia, Química, Física ou Ciências Naturais com Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em qualquer área do conhecimento do curso, com no <b>mínimo 01 (um) ano</b> de experiência no exercício do magistério superior.

- Ter disponibilidade de vinte (20) horas semanais para as atividades da coordenação, incluindo sábado e domingo, e na realização atividades presenciais de acompanhamento das ações administrativo-pedagógicas nos polos de apoio presencial, situados nos municípios, conforme cronograma de viagem a ser definido pelo Departamento de Educação a Distância-DEAD.

### 2.2 Das Atribuições do Coordenador de Curso

- Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

- d) Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- e) Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- f) Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- g) Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- h) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- i) Verificar “*in loco*” o bom andamento dos cursos.
- j) Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- k) Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- l) Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

### 3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1. O presente Edital servirá para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga para a Coordenadoria de Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências (CIÊNCIA É 10!)** de modo que o resultado será composto por 3 candidatos aprovados.

3.2 Os candidatos selecionados farão jus a bolsa CAPES de Coordenador de Curso no valor de:

- a) **Coordenador de Curso I:** R\$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) mensais para o candidato com Pós-Graduação que comprovar ter experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior.
- b) **Coordenador de Curso II:** R\$1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais para o candidato com titulação de Mestre ou Doutor que comprovar ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.

3.3 Ao ser classificado dentro do número de vaga e convocado, a vinculação do bolsista no sistema de pagamento é condicionada à apresentação da documentação exigida para este fim.

3.4 Não serão aceitas, para fins de pagamento de bolsas as seguintes categorias de contas bancárias:

- a) conta que possua limite diário para depósitos ou transferência;
- b) conta exclusiva para recebimento de salários;
- c) conta poupança;
- d) conta conjunta.

### 4. DA INSCRIÇÃO

5.1 O período de inscrição será conforme Cronograma, Item 09.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

5.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar a documentação abaixo relacionada, QUADRO III, em **envelope identificado com a ficha de inscrição** (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada.

**QUADRO III - Os documentos a serem entregues no ato da inscrição**

DOCUMENTOS
a) Currículo Lattes-CNPq atualizado com as informações a serem comprovadas
b) Cópia do Certificado e/ou Diploma, conforme formação exigida no QUADRO II, com reconhecimento no MEC ou revalidado no Brasil;
c) Cópia de documento que comprove experiência no magistério superior, de acordo com o QUADRO II, que deverá descrever a função e o período de início e fim, podendo ser comprovada por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional-CTPS, Contratos de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço, Contratos de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço;
d) Cópia de documento que comprove as titulações acadêmicas com reconhecimento no MEC, e as produções acadêmicas;
e) Cópia do CPF e RG;
f) Comprovante de Residência atualizado.

5.3 A documentação dos candidatos à vaga de Coordenador de Curso **deverá ser entregue autenticada ou cópia simples acompanhada documento original para conferência**, no Departamento de Educação a Distância–DEAD, *Campus Boa Vista*, localizado a Av. Glaycon de Paiva, 2496-Pricumã-Boa Vista–RR, no período conforme CRONOGRAMA, Item 09, nos horários das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30.

5.4 O candidato que não apresentar a documentação solicitada conforme o descrito neste Edital terá sua inscrição indeferida.

5.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

5.6 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

5.7 Serão admitidas inscrições por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida em cartório e poderes específicos para inscrição neste Processo Seletivo, devendo o procurador anexar à procuração, cópia autenticada do seu documento oficial de identidade e os documentos exigidos ao candidato.

5.8 Todas as cópias dos documentos dos candidatos classificados serão retidas pelo DEAD.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

5.9 Após publicação do resultado final do processo seletivo que rege este Edital, por meio do site <http://boavista.ifrr.edu.br/> os candidatos DESCLASSIFICADOS terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirar, junto ao DEAD, a documentação entregue no ato da inscrição. Após esse prazo as fotocópias serão descartadas.

5.10 O período de inscrição poderá ser alterado por decisão do DEAD, cabendo ao candidato à responsabilidade de manter-se atualizado com as informações por meio do site <http://boavista.ifrr.edu.br/>.

5.11 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão responsável do direito de desclassificar do Processo Seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

5.12 A critério da comissão, designada pelas portarias nº 473/2019 e nº 481/2019 de 18 de outubro de 2019, com o apoio do Departamento de Educação a Distância-DEAD, os período de inscrição e entrega de documentação poderão ser alterados se necessário.

## 5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: Análise de Currículo.

5.2 Nessa análise serão considerados itens do Currículo Lattes do candidato que possam ser efetivamente comprovados e pertinentes à área de Formação e Titulação, conforme QUADRO II, QUADRO III e QUADRO IV deste Edital.

**QUADRO IV – Critérios para Análise Curricular**

DESCRIÇÃO	PONTOS	MÁXIMO
<b>I-Título Acadêmico</b>		
Título de Doutorado	20 pontos	<b>20 pontos</b>
Título de Mestrado	15 pontos	
Título de Especialista	10 pontos	
<b>II-Produção</b>		
Experiência comprovada em <b>produção e publicação</b> de Trabalhos Científicos (resumos em anais, artigos ou livros)	01 ponto por certificado/ declaração	<b>10 pontos</b>
Experiência comprovada em <b>apresentação de trabalhos científicos</b> (mesa redonda, palestras, comunicações e pôsteres) <b>como ministrante</b> ;	01 ponto por certificado/ declaração	<b>10 pontos</b>
<b>III-Experiência no Ensino Superior Modalidade Presencial</b>		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

Experiência como Gestor na Educação Superior modalidade presencial;	02 pontos por semestre	<b>15 pontos</b>
Experiência como Docente na Educação Superior modalidade presencial;	02 pontos por semestre	<b>10 pontos</b>
<b>IV-Experiência no Ensino Superior Modalidade a Distância</b>		
Experiência comprovada em funções de Gestão em cursos superiores na modalidade Educação a Distância;	02 pontos por semestre	<b>20 pontos</b>
Experiência como Docente, Equipe Multidisciplinar ou Tutor na Educação Superior modalidade Educação a Distância;	02 pontos por semestre	<b>15 pontos</b>
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>

5.3 Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.

5.4 A Experiência no Ensino Superior Modalidade Presencial e/ou a Distância, poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o tempo de serviço).

5.5 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES de Nº 3, DE 22 DE JUNHO DE 2016, Conselho Nacional de Educação.

5.6 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos exigidos para a formalização do Termo de Vinculação.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da Análise Curricular, conforme Quadro III.

6.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- Maior pontuação em experiência como Gestor em cursos superiores a distância;
- Maior experiência em Gestão em cursos superiores presenciais;
- Maior pontuação em experiência como Docente em cursos superiores a distância;
- Maior experiência no Docente em cursos superiores presenciais;
- Maior titulação acadêmica;
- Maior idade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

## 7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O Resultado Preliminar do Processo Seletivo após a análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no Cronograma constante do Item 9 deste Edital.

7.2 O Resultado Final deste Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no Cronograma constante do Item 9 deste Edital.

## 8 DOS RECURSOS

8.1 Admitir-se-á recursos contra o Resultado Preliminar, devidamente fundamentados que expresse as circunstâncias que o justifique.

8.2 O formulário de Recurso Contra o Resultado Preliminar encontra-se no Anexo II deste Edital.

8.3 A interposição de recursos pode ser feita nas datas conforme previsto no Cronograma constante do Item 9 deste Edital, devidamente preenchida e assinada no Departamento de Educação a Distância - DEAD, localizado a Av. Glaycon de Paiva, 2496-Pricumã-Boa Vista-RR, nos horários das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.

8.4 O recurso deverá ser protocolado pessoalmente ou por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim, conforme o previsto no Cronograma.

8.5 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no Cronograma, Item 9, deste Edital.

## 9 DO CRONOGRAMA

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	OBSERVAÇÃO
13/01/2020	Publicação do Edital	<a href="http://boavista.ifrr.edu.br">http://boavista.ifrr.edu.br</a>
14 e 15/01/2020	Período de Impugnação do Edital	Na sala do Departamento de EAD/IFRR <i>Campus</i> Boa Vista
16/01/2020 a 24/01/2020	Período de Inscrição / Entrega da Documentação	Na sala do Departamento de EAD/IFRR <i>Campus</i> Boa Vista
27/01/2020	Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas	<a href="http://boavista.ifrr.edu.br">http://boavista.ifrr.edu.br</a> ,
27/01/2020 a 31/01/2020	Período de Análise Curricular	Pela Comissão de Seleção - no DEAD/IFRR
03/02/2020	Resultado Preliminar da Análise Curricular	<a href="http://boavista.ifrr.edu.br">http://boavista.ifrr.edu.br</a> ,
04 e 05/02/2020	Recurso Contra Análise Curricular	Na sala do Departamento de





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

		EAD/IFRR <i>Campus</i> Boa Vista
<b>06/02/2020</b>	Resultado do Recurso Contra Análise Curricular	<a href="http://boavista.ifrr.edu.br">http://boavista.ifrr.edu.br</a>
<b>06/02/2020</b>	Resultado Final	<a href="http://boavista.ifrr.edu.br">http://boavista.ifrr.edu.br</a>

## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando o Departamento de Educação a Distância por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.2 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua vinculação, cabendo à administração ao Departamento de Educação a Distância o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

10.3 O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará ao Departamento de Educação a Distância a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

10.4 A Comissão de Processo Seletivo, Portaria nº 473/2019 e nº 481/2019 de 18 de outubro de 2019, se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/>.

10.5 Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação com outro programa CAPES cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) do FNDE, com base na Lei nº 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 12 de dezembro de 2007.

10.6 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo, portaria nº 430/2019 de 25 de setembro de 2019 junto ao Departamento de Educação a Distância-DEAD/IFRR.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**  
Diretora Geral do IFRR/Campus Boa Vista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**ANEXO I**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL: 02/2020</b>		
<b>FUNÇÃO COORDENADORIA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIAS (CIÊNCIA É 10!)</b>		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
E-MAIL:		
CPF:		
RG:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	ORG. EXPEDIDOR:
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO ( ) Masculino ( ) Feminino	
ESTADO CIVIL:	NATURALIDADE/UF:	

Boa Vista, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2020.

\_\_\_\_\_  
CANDIDATO

Ficha recebida pelo(a) servidor(a).....



-----

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

(Para uso do Servidor do IFRR que receber a Inscrição do Candidato)

NOME DO CANDIDATO:	
NÚMERO DO EDITAL: <b>02/2020</b>	FUNÇÃO: <b>COORDENADORIA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIAS (CIÊNCIA É 10!)</b>

Documentação recebida pelo(a) Servidor(a).....

Boa Vista, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**ANEXO II**

**DOS RECURSOS AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

Eu (nome) \_\_\_\_\_  
nº CPF \_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) para o Processo Seletivo destinado ao provimento de vaga e formação de quadro reserva para Coordenadoria do Curso de Pós-Graduação em **ENSINO DE CIÊNCIAS (CIÊNCIA É 10!)**, modalidade a distância, a ser executado pelo IFRR/CBV com fomento do Programa Universidade Aberta do Brasil–UAB/CAPES, regulamentado pelo Edital Nº 02/2020, venho interpor:

**Impugnação ao Edital**

**Recurso contra a homologação das Inscrições**

**Recurso contra resultado preliminar de Análise Curricular**

**Outro:** \_\_\_\_\_

Fundamentação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ Hora de Entrega: \_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a) : \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Servidor(a) : \_\_\_\_\_



**COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO**

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Especificar o recurso: \_\_\_\_\_

Responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_